DECRETO N.º 113/2015

NOMEIA TEMPORÁRIAMENTE GLADISTONE COGHETTO JUNIOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PERITIBA/SC., Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, revisada em 16 de Dezembro de 2009, e, na forma do Capítulo II, Seção III, Inciso II, art. 14, da Lei n.º 1223 de 02 de dezembro de 1999 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Considerando: A excepcional necessidade de atendimento médico na Unidade de Saúde do Município que não pode ficar sem atendimento médico;

Considerando: Que o município de Peritiba estará em fase de publicação do Concurso Público para a escolha de Profissional para ocupar este cargo;

Considerando: A comunicação interna da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado a partir de 03/08/2015 a 31/10/2015, **GLADISTONE COGHETTO JUNIOR**, para exercer as funções do cargo de **MÉDICO DA FAMILIA,** Grupo 3, Nível 7, Classe "A", com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, Regime Jurídico Estatutário, criada pela Lei Complementar nº 39/2012 de 21 de Setembro de 2012.

Parágrafo Único: O contratado prestará seu serviço na Unidade de Saúde Gilberto Luiz Dallegrave.

Art. 2.º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 03 de Agosto de 2015

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado
Em., 03/Agosto/2015.

Rosana Valcarenghi
Responsável pela publicação

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze, no Gabinete da Prefeita Municipal, Paço Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, compareceu o cidadão **GLADISTONE COGHETTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Erval Grande/RS, com 25 anos de idade, filho de Gladistone Coghetto e Jaqueline Bertella Coghetto, admitido pelo Decreto n.º 113/2015, de 03/08/2015, para desempenhar as funções do cargo de **MÉDICO DA FAMILIA,** com carga horária de 40 horas semanais, tendo apresentado os documentos julgados idôneos solicitados.

Após, perante a Prefeita do Município, Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** proferiu o seguinte compromisso, "PROMETO, SOLENEMENTE, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE MEU CARGO DE **MÉDICO DA FAMILIA**, COM EXATIDÃO, DISCIPLINA, HONRADEZ E EXEMPLO", sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado, este Termo vai assinado pelo Compromissado e pela Prefeita Municipal.

Dado e passado neste Setor de Pessoal no dia 03 do mês de Agosto de 2015.

GLADISTONE COGHETTO JUNIOR
Compromissado

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal